

**ATA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA  
REFERENTE À AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CAPACIDADE DE  
ATENDIMENTO E RELATOS (ENVELOPE D)  
CONCORRÊNCIA N° 01/2024 – Técnica e Preço**

Nos dias 04 e 10 de dezembro de 2024, a equipe da Subcomissão Técnica, composta pelas profissionais Andressa Oliveira Recchia, Renata Ramos de Almeida Borges e Paloma Fraga Medina, nomeadas pela Portaria n° 008/2024, reuniu-se na sede do SESCOOP/SC, para avaliação e julgamento da proposta técnica do Envelope D da empresa participante da licitação em epígrafe, cujo objeto dispõe na contratação de empresa especializada em live marketing (marketing de experiência/promocional) para prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, conceituação criativa, concepção de peças promocionais, produção e logística de ações promocionais, gestão, organização, coordenação, operacionalização, assessoria e acompanhamento dos eventos, para atender as necessidades do SESCOOP/SC, conforme especificações constantes no Edital de Concorrência n° 01/2024 e seus anexos.

Essa Subcomissão recebeu da Comissão de Licitação o **ENVELOPE D – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E RELATOS** de 01 (uma) licitante, de acordo com a Ata da Primeira Sessão Pública do certame, sendo ela: **1) PROMOVA CO PROMOÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 15.767.267/0001-40**. Com base nos critérios amplamente divulgados no Edital, a Subcomissão Técnica analisou e pontuou a proposta técnica, conforme consta na tabela a seguir e em seu anexo posteriormente:

LICITANTE	Pontuação Máxima	PROMOVA CO PROMOÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Capacidade de Atendimento	20	19,60
Relatos de Soluções de Live Marketing/ Marketing Promocional	15	15,00
<b>SOMATÓRIO</b>	<b>35</b>	<b>34,60</b>


Durante o processo de análise e julgamento dos documentos de capacidade de atendimento e relatos (envelope D), foi constatado que:

- A. Não foram apresentadas as certificações de pós-graduação de alguns integrantes da equipe da licitante e algumas declarações, conforme consta no item 12.1 do edital da comprovação de experiência da equipe técnica "(...) acompanhado de cópia de certificados de conclusão de cursos de graduação e pós-graduação e de declaração assinada pelo representante legal da licitante, atestando a veracidade dos dados informados". Por este motivo, a licitante não recebeu a pontuação máxima no item de capacidade de atendimento.

Não havendo mais nada a deliberar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelas integrantes da Subcomissão, devolvendo-se o processo à Comissão de Licitação para dar prosseguimento ao certame.

Florianópolis/SC, 10 de dezembro de 2024.

  
Andressa Oliveira Recchia  
Subcomissão Técnica

  
Renata Ramos de A. Borges  
Subcomissão Técnica

  
Paloma Fraga Medina  
Subcomissão Técnica

**ANEXO DA ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E RELATOS**  
**Concorrência 01/2024 – Técnica e Preço****Análise e Julgamento técnico dos documentos de Capacidade de Atendimento e Relatos (Envelope D)**

A Subcomissão Técnica procedeu a análise e o julgamento técnico dos documentos de Capacidade de Atendimento e Relatos de Soluções de Marketing Promocional, cujo pen drive contém: 02 (dois) arquivos em PDF.

A pontuação da Licitante, obtida no somatório dos quesitos 2 (19,60) + quesito 3 (15,00) da **Capacidade de Atendimento e Relatos de Soluções de Marketing Promocional**, totaliza **34,60 (trinta e quatro vírgula sessenta) pontos**, conforme detalhamento a seguir:

**31. 5 Quesito 2 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

QUESITOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA LICITANTE	JUSTIFICATIVA
a) análise da relação de clientes atendidos pela LICITANTE em sua atuação em marketing promocional;	3 Pontos	3,0 (100%)	<b>Atende com Excelência (EX)</b> Atende satisfatoriamente aos critérios estabelecidos no edital
b) a experiência dos profissionais da LICITANTE em marketing promocional e a adequação das quantificações e qualificações desses profissionais às necessidades da CONTRATANTE;	6 Pontos	5,6 (95%)	<b>Atende com Excelência (EX)</b> Atende satisfatoriamente aos critérios estabelecidos no edital
c) a adequação da infraestrutura, das instalações e dos recursos materiais que poderão apoiar o atendimento ao CONTRATANTE na execução do contrato;	1 Ponto	1,0 (100%)	<b>Atende com Excelência (EX)</b> Atende satisfatoriamente aos critérios estabelecidos no edital
d) a comprovação de prêmios recebidos em campanhas promocionais;	4 Pontos	4,0 (100%)	<b>Atende com Excelência (EX)</b> Atende satisfatoriamente aos critérios estabelecidos no edital
e) declarações de capacidade técnica e operacional na prestação de serviços de live marketing;	1 Ponto	1,0 (100%)	<b>Atende com Excelência (EX)</b> Atende satisfatoriamente aos critérios estabelecidos no edital
f) Atestado(s) de Capacidade Técnica.	5 Pontos	5,0 (100%)	<b>Atende com Excelência (EX)</b> Atende satisfatoriamente aos critérios estabelecidos no edital
<b>PONTUAÇÃO DO QUESITO 2</b>	<b>20 Pontos</b>	<b>19,6</b>	

Florianópolis/SC, 10 de dezembro de 2024.

Andressa Oliveira Recchia  
Subcomissão TécnicaRenata Ramos de A. Borges  
Subcomissão TécnicaPaloma Fraga Medina  
Subcomissão Técnica